



Bruxelas, 22 de novembro de 2018
(OR. en)

14431/18

**Dossiê interinstitucional:
2018/0373(NLE)**

**FISC 487
ECOFIN 1071**

NOTA PONTO "I/A"

de:	Secretariado-Geral do Conselho
para:	Comité de Representantes Permanentes/Conselho
n.º doc. Com.:	13815/18 FISC 432 ECOFIN 1005 - COM(2018) 721 final
Assunto:	Projeto de DECISÃO DE EXECUÇÃO DO CONSELHO que altera a Decisão de Execução (UE) 2015/2429 do Conselho, que autoriza a Letónia a introduzir uma medida especial em derrogação ao artigo 26.º, n.º 1, alínea a), e aos artigos 168.º e 168.º-A da Diretiva 2006/112/CE, relativa ao sistema comum do imposto sobre o valor acrescentado – Adoção

1. Em 31 de outubro de 2018, o Conselho recebeu da Comissão a proposta de decisão de execução do Conselho em epígrafe.
2. Não foram formuladas objeções ao conteúdo desta derrogação na reunião do Grupo das Questões Fiscais de 13 de novembro de 2018.
3. Convida-se o Comité de Representantes Permanentes a recomendar ao Conselho que:
 - adote a decisão de execução em epígrafe como ponto "A" da ordem do dia de uma próxima reunião, na versão, ultimada pelos juristas-linguistas, constante do documento 14315/18 FISC 479 ECOFIN 1055, e
 - determine a publicação da referida decisão de execução no Jornal Oficial.